

Id:09FEC677817BF2C6



**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

1. PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

1.1. A prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fim de avaliar as habilidades indispensáveis ao exercício do cargo, como atenção e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, a fim de aferir sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajustes psicossociais adequados ao desempenho das atribuições de Conselheiro Tutelar.

1.2. A prova avaliará a capacidade de interpretação do conteúdo citado acima, consistirá de questões objetivas e discursivas.

1.3. A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão objetiva valerá 0,25 (vinte e cinco centésimos) totalizando 05 (cinco) pontos e 2 (duas) questões discursivas que valerá 2,5 (dois pontos e meio) totalizando nota máxima de 10 (pontos).

1.4. A prova será sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 007/2023, a Resolução 231 do CONANDA, o SIPIA, a Legislação sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

1.5. A prova é de caráter eliminatório, e será considerado CLASSIFICADO os candidatos que obtiverem no mínimo cinquenta por cento na prova objetiva e discursiva, devendo obter ao final no mínimo média 06 conforme dispõem o art. 38º da Lei Municipal nº 007/2023.

1.6. O dia, local e horário estão descritos no Cronograma deste Edital.

1.7. A prova terá a duração máxima de 4 horas.

1.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

1.9. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, cartelas de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

1.10. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e Título de Eleitor em meio eletrônico (e-Título). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no item acima.



1.11. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, não terá acesso ao local das provas e será automaticamente eliminado do processo, salvo em caso de perda ou roubo, onde o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial atestando a perda ou roubo.

1.12. No caso de o candidato apresentar Boletim de Ocorrência Policial para realização da prova, a empresa colherá assinatura e impressão digital do mesmo para possível averiguação futura.

1.13. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.

1.14. Será excluído deste processo o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

1.15. Não é permitido ao candidato, no dia de aplicação das provas, a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, como: telefone celular, smartphone, tablet, notebook ou similar, pager, agenda eletrônica, receptor, gravador, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, máquina calculadora, relógios analógicos ou digitais, etc. Não é permitido também a utilização de quaisquer acessórios como pulseiras, braceletes ou de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

1.16. O descumprimento da instrução do item anterior, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

1.17. Após o início e durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos, utilização de anotações, impressos, livros ou quaisquer outros materiais de consulta.

1.18. Após o fechamento dos portões, início e durante a realização das provas, não será permitida a entrada de candidatos e a permanência de pessoas estranhas ao evento no local de aplicação das provas.

1.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

1.20. Recomendamos o comparecimento do candidato ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta.

1.21. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

1.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.



1.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

1.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

1.25. Os candidatos não portadores de deficiência que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão notificar sobre as condições desejadas.

1.26. Terá suas provas anuladas e será eliminado do processo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, e sem autorização;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

1.27. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes.

1.28. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo.

1.29. Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.



ANEXO I – CRONOGRAMA/LOCAL DE PROVA

ITEM	DATA
Prova de Aferição de Conhecimento Específico. LOCAL: Escola Eptácio Alves Pamplona, Rua Benedito Lopes, Bairro Paraíso das Aves.	16/07/2023
HORÁRIO	8h às 11h

ANEXO II – PROVA/Nº DE QUESTÕES

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
Questões de múltipla escolha	20 (vinte)	0,25
Questões discursivas	2 (duas)	2,5

Shelda Magalhães Castro

SHELDA MAGALHÃES CASTRO

Presidente do CMDCA/SRN